Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2011 - nº 1348 - Ano XV www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 2.834/10 – CONCORRÊNCIA N.º 002/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 368/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Procel Construções Elétricas Ltda. EPP. - OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de material, para elaboração de projetos e instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores, em diversas ruas do município (Região 1 – Orçamento Participativo), destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VALOR: R$ 52.708,30(Cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta centavos). – VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 18/02/2012. – ASSINATURA: 21/11/2011. **PROCESSO Nº 22.088/07 – DISPENSA Nº 022/07 – 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 375/11** - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Francisco Miguel Sanches. - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 243/07. – VALOR MENSAL: R$ 679,85 (Seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). – VALOR TOTAL: R$ 8.158,20 (Oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). – VIGÊNCIA: 26/11/2011 a 25/11/2012. – ASSINATURA: 24/11/2011. **PROCESSO N° 26.751/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/11 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALNº376/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Enplan Engenharia e Construtora Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 297/11. – VIGÊNCIA: 29/11/2011 a 27/01/2012. – VALOR: R$ 109.271,11 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos). – ASSINATURA: 28/11/2011. **PROCESSO N° 22.613/11– TOMADA DE PREÇOS Nº 021/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 385/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: TD Construções, Redes e Instalações de Gás Ltda. EPP. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para colocação de alambrado e melhorias no campo de futebol do Itapetinga – situado em área institucional na Av. Santana, s/nº – Jardim Itapetinga - Atibaia/SP. – VALOR: R$ 99.343,71 (Noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de. – ASSINATURA: 30/11/2011. **PROCESSO N° 25.965/11– TOMADA DE PREÇOS Nº 023/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 386/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação do Centro Comunitário – situado em área institucional na Estrada do Castelo s/nº – Bairro do Portão – Atibaia/SP. – VALOR: R$ 138.245,50 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). – VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 30/11/2011. **PROCESSO Nº 29.396/11 – CONVITE N.º 026/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 387/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Carvalho & Silva Serviços Ltda. ME.- OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação do Centro Comunitário "Enid Cintra Ferro" - Bairro da Pedreira – situado em área institucional na Estrada do Laranjal, s/nº – Atibaia/SP. – VALOR: R$ 66.367,08 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos). – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 30/11/2011. **PROCESSO Nº 12.346/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 392/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Boreal Engenharia Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 185/11. – VIGÊNCIA: 15/12/2011 a 11/06/2012. – ASSINATURA: 07/12/2011. **PROCESSO N.° 23.090/10 – CHAMADA PÚBLICA N.° 002/10 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALNº395/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais Entre Serras e Águas. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 253/10. – VIGÊNCIA: 10/12/2011 a 09/03/2012. – ASSINATURA: 09/12/2011. **PROCESSO Nº 39.160/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 396/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda. EPP. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 130/11. – VIGÊNCIA: 16/12/2011 a 13/03/2012. – ASSINATURA: 09/12/2011. **PROCESSO Nº 43.972/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 399/11 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Leila Cristina Ambrozio - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, como monitor para acompanhar a execução do projeto Tijolo solo e cimento, destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 06 (seis) meses. – VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais). – VIGÊNCIA: 10/12/2011 a 10/06/2012. – ASSINATURA: 09/12/2011. **PROCESSO Nº 43.120/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/11 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Aloisio de Castro - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, como instrutor para a mão de obra, desenvolvimento e produção de tijolos modulares ecologicamente corretos, destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. – VALOR: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais). – VIGÊNCIA: 10/12/2011 a 31/12/2011. – ASSINATURA: 09/12/2011. **PROCESSO N° 7.923/11 – CONVITE Nº 030/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 402/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: SSOMA Projetos e Construções Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de cobertura de área existente na EMEIF Felipe Patacho Calegari, R. Tóquio, s/nº, Jardim Imperial, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 57.960,73 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos). – VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de. – ASSINATURA: 12/12/2011. **PROCESSO N.º 7.922/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 407/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Marquezin Construções e Estruturas Metálicas Ltda. EPP - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura da quadra da EMEI Prof. Maria José Maia de Toledo, Av. Major Alvim, s/n Atibaia Jardim - Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – VALOR: R$ 321.202,14 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos). – ASSINATURA: 14/12/2011. **PROCESSO N.º 33.539/11 – CONVITE N.º 035/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 417/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro Ltda. EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da UBS Olivia Paulini Maziero – Campos dos Aleixos, Estrada Municipal Pedro Ferrara – Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – VALOR: R$ 61.665,38 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). – ASSINATURA: 21/12/2011. **PROCESSO Nº 44.668/11 – DISPENSA Nº 022/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 420/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. - OBJETO: Contratação de prestação de serviços com o SENAC, para realização de cursos de capacitação profissional com recursos do Orçamento Participativo 2011. – VIGÊNCIA:

Poder Executivo

16/01/2012 a 28/03/2012. – VALOR: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). – ASSINATURA: 22/12/2011. **PROCESSO Nº 01.142/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 359/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: J.L.A. Construções E Comércio Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 161/11. – VIGÊNCIA: 11/11/2011 a 09/01/2012. – ASSINATURA: 10/11/2011. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º:42.760/2011.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3891.
INTERESSADO: SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 206/11 de 26/12/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 26 dias do mês de Dezembro 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 43.881/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 093/11 – OBJETO: Registro de preços para eventual locação de máquinas e equipamentos de uso nos serviços da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, de forma parcelada. **O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 351/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, julga impugnação, rerratifica o edital, redesignando nova data para abertura do certame, sendo o início, às 14hs do dia 09 de janeiro de 2012. O edital poderá ser adquirido através do site** www.atibaia.sp.gov.br, e a **Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.507/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/11 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de analisador hematológico com fornecimento de materiais, destinado ao laboratório municipal de análises clínicas, por um período de 12 (doze) meses. **O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 349/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, rerratifica o edital, redesignando nova data para abertura do certame, sendo o início, às 09h do dia 09 de janeiro de 2012. O edital poderá ser adquirido através do site** www.atibaia.sp.gov.br, e a **Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 42.088/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/11 – OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de caminhão carroceria e caminhão baú com motorista, destinados ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A **Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 353/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, e rerratifica o edital, redesignando nova data para abertura do certame, sendo o início, às 9h do dia 11 de janeiro de 2012. O edital poderá ser adquirido através do site** www.atibaia.sp.gov.br, e a **Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de dezembro de 2.011, Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 26.749/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 031/11. OBJETO**: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para recuperação da Ponte localizada na Avenida Imperial, no Jardim Imperial, Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09hs do dia 12 de janeiro de 2.012**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, n.º185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 615.458,54 (Seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). A garantia no valor de R$ 6.154,59 (Seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, n.º 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 26 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 39.136/11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/11 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de curso de reciclagem, para integrantes da Guarda Municipal de Atibaia.

SUSPENSÃO DE ABERTURA
A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 354/11, decide em adiar a presente licitação **"Sine-Die".**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 27 de dezembro de 2.011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 36.709/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/11 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Berçário na Creche Beija Flor, situada à Rua Bento Soares, s/n – Bairro do Tanque – Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos

Poder Executivo

por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 224.775,69** (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de Dezembro de 2011. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 27 de Dezembro de 2011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 40.707/11 - Pregão Eletrônico n.º 166/11 - Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria de Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 166/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP., o lote 01 no valor global de R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), sendo o unitário de: 01 R$ 0,03 perfazendo o valor total de R$ 1.500,00. CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA., o lote 02 no valor global de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo os unitários de: 01 R$ 0,22 perfazendo o valor total de R$ 147,84; 02 R$ 0,36 perfazendo o valor total de R$ 518,40; 03 R$ 0,43 perfazendo o valor total de R$ 412,80; 04 R$ 0,53 perfazendo o valor total de R$ 839,52; 05 R$ 0,72 perfazendo o valor total de R$ 967,68. STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., o lote 03 no valor global de R$ 9.040,00 (nove mil, quarenta reais), sendo o unitário de: 11,30 perfazendo o valor total de R$ 9.040,00. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., os lotes: 05 no valor global de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), sendo os unitários de: 01 R$ 0,94 perfazendo o valor total de R$ 9.870,00; 02 R$ 1,18 perfazendo o valor total de R$ 5.310,00; 03 R$ 1,20 perfazendo o valor total de R$ 1.800,00. 06 no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), sendo os unitários de: 01 R$ 1,25 perfazendo o valor total de R$ 5.625,00; 02 R$ 1,25 perfazendo o valor total de R$ 1.875,00. O lote 04 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 26 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.177/11. Pregão Eletrônico n.º 171/11. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos listas (23 e 27), destinados ao uso da secretaria de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.581/595), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 171/11, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote 06 (R$ 0,233), lote 07 (R$ 3,30), lote 10 (R$ 28,25), e lote 20 (R$ 0,43); - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para o lote 11 (R$ 17,90), lote 16 (R$ 0,29) e lote 24 (R$ 2,59); -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., para o lote 09 (R$ 3,30) e lote 19 (R$ 1,25); - PRODIET FARMACEUTICA S/A., para o lote 08 (R$ 3,45); -HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 03 (R$ 6,30) e lote 12 (R$ 0,217). -DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA., para o lote 25 (R$ 8,30). Os lotes 01, 04, 14, 15, 17, 21, 22 e 23 foram Desertos. Os lotes 02 e 05 foram anulados. Os lotes 13, 18 e 26 foram Fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2011. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 38.541/11. Pregão Eletrônico n.º 173/11. Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coturnos e capas de chuva, destinados aos servidores da secretaria de transportes e trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 140/142), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º173/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - NEIDE FERNANDES MACARIO., para o lote 01 no valor global de R$ 8,700,00 (oito mil, setecentos reais) e para o lote 02 pelo valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) sendo os unitários de: Lote 01: 01 -R$ 145,00; 02 -R$ 145,00; 03 -R$ 145,00; 04 -R$ 145,00; 05 -R$ 145,00; 06 -R$ 145,00; 07 -R$ 145,00; 08 -R$ 145,00; Lote 02: 01 – R$ 20,00 02 – R$ 20,00. O Lote 03 foi Deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2011. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 2.020/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em seguranças para eventos, destinados a Secretaria de Cultura e Eventos. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 346/11, convoca as empresas RCS & ICS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, ARAÚJO & CIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME e SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA EPP, para retomada da sessão conforme item 9.16 do Edital, **para às 14hs do dia 04 de janeiro de 2.012**, **na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, n.º 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP.** A ata juntamente com as demais informações estará disponível via internet no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210, Fax (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
– COMUNICADO ERRATA –

PROCESSO N° 30.979/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação

Poder Executivo

de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia do dia 24/12/11, houve um erro de digitação com relação a razão social da empresa WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, no qual o correto é WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA **EPP**.

PROCESSO N° 30.995/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia do dia 24/12/11, houve um erro de digitação com relação a razão social das empresas: WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, no qual o correto é WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA **EPP**, e LWB GUARIGLIO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, onde o correto é **L.W.B. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2011. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 001/2.011 – SAÚDE/ PSF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 40.976/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2.011 – SAÚDE/PSF, firmado em 03 de janeiro de 2011, até 31 de janeiro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/11
VIGÊNCIA: 31/01/12
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Bruno Cerri, CPF n°.: 070.320.998-15.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 002/2.011 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 40.979/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2.011 – SAÚDE, firmado em 03 de janeiro de 2011, até 31 de janeiro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/11
VIGÊNCIA: 31/01/12
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Bruno Cerri, CPF n°.: 070.320.998-15.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da sua Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos do § 6º do art. 9º da LC 604/10, com redação dada por meio da LC 606/10, que regulamenta o art. 97 da LC 580 de 19 de dezembro de 2008, comunica que foi concedida isenção da contrapartida à **BENEDICTO LUIZ BALASTREIRE,** conforme Processo Adm. Nº 39.683/2011/2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 48.784/11

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DE PUBLICIDADE

Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14, a Secretaria de Comunicação, torna público a todos fornecedores de publicidade, que encontra-se em aberto o chamamento público para cadastro dos interessados em fornecimento de bens ou serviços especializados para complementar a execução do contrato de publicidade. O fornecimento/execução dos serviços serão intermediados pela Agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., vencedora da Concorrência n.º 002/11, tendo por objeto a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade ao veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Para informações adicionais entrar em contato com a Secretaria de Comunicação, telefone: (011) 4414–2400 – Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, Atibaia/SP.**

P O R T A R I A Nº 096/2011-DS
De 20 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias da titular, a Srta. **PATRÍCIA MARIA MACHADO SANTOS,** Assessor Jurídico, lotada na Assessoria Jurídica**,** para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Administração, no período de 19/12/2011 a 17/01/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 981/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 26/12/2011 a 11/01/2012, o Sr. DIOGO CABRAL DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 32.221.857-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.849.698-94, ocupante do emprego em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Fiscalização, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 982/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 11.702.102 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.738.588-37, ocupante do emprego em comissão de Assistente Especial do Executivo, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 983/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 02/01/2012 a 21/01/2012, o Sr. MAURICIO IANELLI BLENDOWSKI DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.334.467 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.078.818-62, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Administração, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 984/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 02/01/2012 a 21/01/2012, a Sra. TAIARA BRONDI MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 40.025.263-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.769.628-50, ocupante do emprego em comissão de Assessor II, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 9.553/02

P O R T A R I A Nº 3.139- GP
de 23 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo* ***Artigo 73****, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, em 2012.*

TITULARES
Daniela Marques Vieira Barbosa
Everaldo da Silva

SUPLENTES
Adriana Soares dos Reis
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Elaine Fontana Leite
Rosana Lúcia dos Santos Souza
Rosimeire Bastos da Silveira
Rubens dos Santos
Sandra Lia Tremanti

Os suplentes poderão exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 48784/2011

P O R T A R I A Nº 3.140-GP
de 26 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 48784/2011, **NOMEIA** Comissão para acompanhamento da execução do Contrato de Publicidade firmado com a empresa Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., Concorrência nº 02/11, com a seguinte composição:

Adriana Catta Preta Leclerc
GESTOR TITULAR

João Thiago de Oliveira Garcia
SUBSTITUTO

Silvio Anastacio da Silva
MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc.: 38.294/2011

LEI Nº 4.056
De 27 de dezembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a alienar à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, por doação, uma área de 740,86m², localizada na Rua Tibiriça, no Bairro Recreio Estoril, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, por doação, uma área de 740,86m² no Bairro Recreio Estoril, neste Município, para a edificação de espaço para instalação de um Centro de Aprimoramento de Judô para o desenvolvimento de trabalho socioeducativo com as crianças em risco social através do esporte.

Art. 2º A área a ser doada integra uma área maior, a ser destacada da Praça de Fátima, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar a presente Lei, a saber:

"Uma área de terras com 740,86m², a ser destacada da Praça de Fátima, com as seguintes dimensões: possui, 22,15m² de

Poder Executivo

frente para a Rua Tibiriçá; na lateral direita de quem olha possui 33,39m², confrontando com área remanescente da Praça de Fátima; na lateral esquerda de quem da rua olha possui 33,51m², confrontando com a área remanescente da Praça de Fátima; nos fundos possui 22,15m², também confrontando com a Praça de Fátima."

Art. 3º A presente doação ficará cancelada, a qualquer tempo, se ao imóvel for atribuída destinação diversa da prevista no Art. 1º e se não ocorrer a instalação do Centro de Aprimoramento de Judô nos primeiros 5 (cinco) anos da doação.

Art. 4º Fica declarado o relevante interesse público na
doação, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, justificando a dispensa de procedimento licitatório para tal ajuste.

Art. 5º Toda e qualquer despesa decorrente da elaboração/execução de projeto de construção do imóvel na área ora doada, não poderá onerar o Erário Municipal.

Parágrafo Único. O projeto citado no caput deve obrigatoriamente ser aprovado pela área competente da Prefeitura Municipal."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-José Benedito da Silveira-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc.: 8.627/2010

LEI Nº 4.057
De 27 de dezembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, fica autorizado a doar ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

"Uma gleba de terras sob o nº. 01 (um), com a área de 54.600,00 m². contendo uma casa de morada e outras pequenas benfeitorias, situada no bairro de Caetetuba, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP., compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 1, cravado no alinhamento de uma cerca de arame e margem da Estrada Municipal que do Bairro vai a cidade de Atibaia, onde confrontam com terras de Masaharu Kamimura; deste ponto segue em reta, por cerca de arame, confrontando com Masaharu Kamimura, com o rumo de 7º 57" Sudoeste, medindo 411,80 m. (quatrocentos e onze metros e oitenta centímetros), até o ponto 20, cravado no alinhamento da cerca de arame; deste ponto seguem à direita, pela crista de um barranco, confrontando com o quinhão nº. 2 de Nobuko Takahashi e seu marido, com os seguintes rumos e distâncias: 87º 24' Noroeste, medindo 49,60 m. (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), até o ponto 21; 52°15' Noroeste, medindo 62,20 m. (sessenta e dois metros e vinte centímetros), até o ponto 22; 34º15' Noroeste, medindo 37,70 m. (trinta e sete metros e setenta centímetros), até o ponto 23; 7º12' Noroeste, medindo 57,90 m. (cinquenta e sete metros e noventa centímetros), até o ponto 24; 12º02' Noroeste, medindo 31,70 m. (trinta e um metros e setenta centímetros), até o ponto 25; 19º59' Nordeste, medindo 49,50 m, (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros), até o ponto 26, onde fazem canto; deste ponto seguem à esquerda, com o rumo de 61º28' Noroeste, medindo 26,10 m, (vinte e seis metros e dez centímetros), até o ponto 27, cravado na margem de um córrego, confrontando desde o ponto 20, até este ponto com o quinhão nº. 02 de Nobuko Takahashi; do marco 27, seguem à direita, descendo pelo centro do referido córrego, confrontando com o quinhão nº 04 de Kasuo Takebayashi, numa extensão total de 242,20 m, (duzentos e quarenta e dois metros e vinte centímetros), até encontrarem o ponto 19, cravado numa ponte sobre o referido córrego e margem da Estrada Municipal que do bairro vai a cidade de Atibaia; deste ponto seguem à direita, por cerca, margeando esta estrada em demanda a cidade de Atibaia, numa extensão de 166,00 m. (cento e sessenta e seis metros), até o marco 1, marco de inicio, transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 76.285, do Livro nº 02.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* fica desafetada de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A Donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de doação.

Parágrafo único. Terão prioridade como beneficiários os moradores cadastrados pelo Município, de assentamentos de risco e/ou irregulares, a população vitimada por desastres naturais ou outros motivos justificados no projeto de regularização fundiária, todos de baixa renda, comprovada mediante Laudo Socioeconômico subscrito por Assistente Social do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 4º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a Donatária deixe de dar inicio à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação na forma da Lei.

Art. 5º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

I – ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
II – IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;
III – Taxas e/ou tarifas de serviços urbanos, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-José Benedito da Silveira-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cecília Martins Molina -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Outros Serv. de Terc – P. Jurídica...R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE INTERINA DO SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 24.973/08

D E C R E T O Nº 6.632
de 26 de dezembro de 2011

Prorroga o prazo para regularização de parcelamentos do solo previsto no art. 5º da Lei Complementar nº 602, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regularização de parcelamentos executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e do artigo 5º da Lei Complementar nº 602/2009, e

CONSIDERANDO

- a recomendação da Comissão de Regularização Fundiária sobre a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, tendo em vista a complexidade dos procedimentos que envolvem as questões fundiárias, sociais, urbanísticas e ambientais;

- a política nacional de regularização fundiária que visa garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

- o resultado favorável obtido na consulta realizada aos Conselheiros presentes à 39ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, realizada nas dependências do Fórum Cidadania, nesta Cidade, no dia 27 de setembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo previsto no Art. 5°, da Lei Complementar n° 602, de 28 de dezembro de 2009, para o protocolo do pedido da regularização voluntária do responsável pelo parcelamento do solo

Proc. Nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.633
de 26 de dezembro de 2011

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na seção de Contabilidade do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.40.10.17.512.0091.2.140 – 31901300
Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos a que aludem os:

1 - inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Excesso de Arrecadação..... R$ 100.000,00
2 - inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Anulação Parcial das seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.40.10.17.512.0091.2.140 – 33903000
Material de Consumo.....R$ 30.000,00
03.40.10.17.512.0091.2.140 – 33903900

- Proc. Nº 37.224/10

D E C R E T O Nº 6.634
de 27 de dezembro de 2011

Nomeia os suplentes do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem o Art. 4º da Lei 3.991, de 10 maio de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 37.224/10.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público no Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Coordenadoria Especial de Cidadania
Titular: Carolina Lara Soares
Suplente: Paulo Sérgio Trícolli Patara

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Titular: Caio César Brasil
Suplente: Vania Beija Napier

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marco Antonio Mantovaninni
Suplente: Renan Gonçalves Moreira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Guilherme Ferreira Moreno
Suplente: Fabricio Fernando Alvarenga da Silva

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Poder Executivo

Titular: Raquel Leal Reis Verga
Suplente: Victor Raggio Svib

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Felipe Aparecido Cezar Muniz Bueno
Suplente: Arlete Sayuri Nishimura

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Tiago Soares Oliveira Pereira
Suplente: Adriano Gonçalves da Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Leila Ingrid Cordeiro Coelho
Suplente: Vera Lúcia Batista de Moura

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
Titular: Susane de Souza
Suplente: Juliana Cristina Mazurega

Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Titular: Rubens da Cunha Lobo Júnior
Suplente: Messias Camilo dos Santos

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Sérgio Trícolli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.635
de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2061 Manutenção do Depto. de Eventos
271-3390.30.00.....R$ 67.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
258-3390.39.00.....R$ 8.000,00
259-3390.39.88.....R$ 7.000,00
260-3390.39.96.....R$ 3.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
267-3390.39.00.....R$ 40.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Depto. de Eventos
273-3390.39.00.....R$ 8.000,00
274-3390.39.96.....R$ 1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2011 .

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 26.512/09

D E C R E T O Nº 6.636
de 28 de dezembro de 2011

Institui o Comitê Local do Compromisso "Todos pela Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

considerando a XXVIII Diretriz do Plano de Metas do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação;

considerando a Lei nº 2.724, de 04 de dezembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação;

considerando o Decreto nº 6.344, de 13 de dezembro de 2010 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para vigência no período de 13/12/2010 à 13/12/2012,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 6.344, de 13 de dezembro de 2010, designado para compor o Comitê Local do Compromisso "Todos pela Educação".

Art. 2º O Comitê Local do Compromisso "Todos pela Educação" tem o compromisso com a construção de uma Educação de qualidade que seja para todos e suas principais atribuições são:

I – a mobilização da sociedade;
II – o acompanhamento das metas e evolução do IDEB no Município de Atibaia.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Local do Compromisso "Todos pela Educação" deverão ser coordenados pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, eleito pelos seus pares;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	FABIANE CASTELO BRANCO GALVAO	277977216-RJ

EMPREGO: **Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna**

Classificação	Nome	R.G.
21º	THIERS PEREIRA NETTO	6705203-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	VERONICA TRICOLI DE SOUZA	306097242-SP

EMPREGO: **Assistente Social ou Economista Doméstico**

Classificação	Nome	R.G.
13º	PRISCILA DOS SANTOS	29181718X-SP

EMPREGO: **Engenheiro Civil**

Classificação	Nome	R.G.
4º	REINALDO APARECIDO RUY	233747448-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
197º	PRISCILA CRISTINA TIEZI	280360873-SP
198º	LILIAN MERCIA DE OLIVEIRA	204649341-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de Dezembro de 2011.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2011 - nº 1348 - Ano XV www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Em cumprimento a Emenda Constitucional nº 19, artigo 39, parágrafo 6º e Instruções nº 02/2008, artigo 1º, inciso XXVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Recursos Humanos divulga a **Relação de Cargos e Empregos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, bem como os respectivos **Subsídios e Remunerações**, conforme segue:

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	Administrador	2.268,69	2.268,69
2	Advogado	3.960,50	7.293,25
3	Agente Administrativo I	1.175,90	1.175,90
4	Agente Administrativo II	1.372,96	1.414,13
5	Agente Comunitário de Saúde I	689,45	689,45
6	Agente Contábil	1.175,90	1.175,90
7	Agente Controlador	1.893,25	1.893,25
8	Agente de Combate a Vetores	1.012,70	1.012,70
9	Agente de Educação	1.012,70	1.012,70
10	Agente de Execuções Fiscais	1.893,25	1.893,25
11	Agente de Fiscalização Imobiliária	1.372,96	1.411,40
12	Agente de Fiscalização Mobiliária	1.372,96	1.372,96
13	Agente de Saúde	882,26	882,26
14	Agente de Serviços de Alimentação	835,77	968,87
15	Agente de Serviços de Comunicações	886,67	886,67
16	Agente de Serviços de Conservação e Limpeza	835,77	1.027,87
17	Agente de Serviços de Construção e Manutenção	1.027,87	1.381,39
18	Agente de Serviços de Cultura e Eventos	886,67	886,67
19	Agente de Serviços de Documentação	886,67	886,67
20	Agente de Serviços de Gestão	769,62	1.381,39
21	Agente de Serviços de Transportes	1.090,47	1.156,89
22	Agente de Serviços Educacionais	835,77	886,67
23	Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna	835,77	835,77
24	Agente de Tributos	1.372,96	1.372,96
25	Agente Regulador	1.372,96	1.372,96
26	Ajudante de Conservação	834,23	929,12
27	Ajudante de Manutenção	918,62	918,62
28	Ajudante de Merenda	834,23	834,23
29	Ajudante de Serviços Gerais	777,23	850,45
30	Ajudante de Topografia	834,23	835,77
31	Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno	2.486,10	2.486,10
32	Analista de Gestão	2.268,69	3.978,13
33	Analista de Sistemas Computacionais	2.268,69	2.553,42
34	Analista de Suporte Júnior	2.356,27	2.356,27
35	Analista de Treinamento	1.372,96	1.578,88
36	Aposentado (Estatutário)	1.215,86	5.923,13
37	Arquiteto	3.960,50	3.960,50
38	Arquiteto e Urbanista	3.978,13	4.862,16
39	Assessor de Assuntos Segmentários	4.156,05	4.156,05
40	Assessor de Controle Interno	3.778,23	3.778,23
41	Assessor de Gestão e Controle	3.778,23	3.778,23
42	Assessor de Gestão Pública	3.960,50	3.960,50
43	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	3.960,50	3.960,50
44	Assessor de Secretaria Municipal	4.156,05	4.156,05
45	Assessor Especial do Prefeito	4.156,05	4.156,05
46	Assessor Especial I	3.960,50	3.960,50
47	Assessor Especial II	4.156,05	4.156,05
48	Assessor Especial III	5.037,66	5.037,66
49	Assessor Especial IV	6.045,18	6.045,18
50	Assessor Executivo	3.960,50	3.960,50
51	Assessor I	1.175,90	1.175,90
52	Assessor II	1.510,24	1.510,24
53	Assessor III	1.893,25	1.893,25
54	Assessor IV	2.486,10	2.486,10
55	Assessor Jurídico da Cidadania	5.037,66	5.037,66
56	Assessor Jurídico de Contas	5.037,66	5.037,66
57	Assessor V	2.769,80	2.769,80
58	Assistente de Comunicação	1.893,25	1.893,25
59	Assistente de Contabilidade	2.553,42	2.553,42
60	Assistente de Planejamento	1.609,45	1.609,45
61	Assistente em Serviços de Cultura e Eventos	641,45	1.176,00
62	Assistente em Serviços de Fiscalização	887,93	1.627,87

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
63	Assistente em Serviços de Gestão	765,93	2.062,13
64	Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	641,45	1.176,00
65	Assistente em Serviços de Portaria e Vigilância Interna	641,45	1.176,00
66	Assistente em Serviços de Saúde	641,45	1.176,00
67	Assistente em Serviços Educacionais	641,45	1.176,00
68	Assistente em Serviços Educacionais (Monitor Educacional)	1.176,00	1.176,00
69	Assistente Especial do Executivo	2.486,10	2.486,10
70	Assistente Especial em Serviços de Alimentação	1.060,22	1.943,74
71	Assistente Especial em Serviços de Comunicação	1.060,22	1.943,74
72	Assistente Especial em Serviços de Conservação e Limpeza	1.060,22	1.943,74
73	Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção	1.060,22	1.943,74
74	Assistente Especial em Serviços de Cultura e Eventos	1.060,22	1.943,74
75	Assistente Especial em Serviços de Fiscalização	1.229,09	2.771,31
76	Assistente Especial em Serviços de Gestão	1.060,22	2.253,33
77	Assistente Especial em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	1.060,22	1.943,74
78	Assistente Especial em Serviços de Saúde	1.060,22	1.943,74
79	Assistente Especial em Serviços de Transportes	1.060,22	1.943,74
80	Assistente Social	2.233,69	2.233,69
81	Assistente Social ou Economista Doméstico	3.234,59	3.234,59
82	Auditor	3.978,13	4.862,16
83	Auditor da Saúde	3.431,56	4.194,13
84	Auxiliar Administrativo	1.372,96	1.372,96
85	Auxiliar de Ações Comunitárias	1.012,70	1.012,70
86	Auxiliar de Biblioteca	882,26	882,26
87	Auxiliar de Enfermagem	1.012,70	1.012,70
88	Auxiliar de Escritório	793,78	793,78
89	Auxiliar de Odonto	882,26	904,73
90	Auxiliar Técnico Desportivo	1.041,65	1.041,65
91	Bibliotecário	2.233,69	2.233,69
92	Biólogo	2.630,03	3.960,50
93	Biomédico	2.233,69	2.233,69
94	Bombeiro Auxiliar	918,62	918,62
95	Borracheiro	1.022,14	1.022,14
96	Carpinteiro	1.146,26	1.180,64
97	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	2.486,10	2.486,10
98	Chefe da Divisão de Assistência a Comunidade	4.076,55	4.076,55
99	Chefe da Divisão de Patrimônio	2.688,72	2.688,72
100	Chefe de Gabinete	9.398,17	9.398,17
101	Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	2.769,80	2.769,80
102	Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social	2.769,80	2.769,80
103	Chefe do Setor de Administração de Eventos	2.769,80	2.769,80
104	Chefe do Setor de Administração de Governo	2.769,80	2.769,80
105	Chefe do Setor de Administração de Indústria	2.769,80	2.769,80
106	Chefe do Setor de Administração de Próprios Municipais	2.769,80	2.769,80
107	Chefe do Setor de Administração do Comércio	2.769,80	2.769,80
108	Chefe do Setor de Almoxarifado	2.769,80	2.769,80
109	Chefe do Setor de Almoxarifado Central	2.769,80	2.769,80
110	Chefe do Setor de Almoxarifado de Peças e Ferramentas	2.769,80	2.769,80
111	Chefe do Setor de Análise de Projetos	2.769,80	2.769,80
112	Chefe do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	2.769,80	2.769,80
113	Chefe do Setor de Arquivo Contábil	2.769,80	2.769,80
114	Chefe do Setor de Arquivo Tributário	2.769,80	2.769,80
115	Chefe do Setor de Arrecadação e Baixas	2.769,80	2.769,80
116	Chefe do Setor de Atenção Básica	2.769,80	2.769,80
117	Chefe do Setor de Atenção Social	2.769,80	2.769,80
118	Chefe do Setor de Avaliação e Controle	2.769,80	2.769,80
119	Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação	2.769,80	2.769,80
120	Chefe do Setor de Benefícios Assistenciais	2.769,80	2.769,80
121	Chefe do Setor de Bibliotecas	2.769,80	2.769,80
122	Chefe do Setor de Cadastramento e Acompanhamento	2.769,80	2.769,80
123	Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário	2.769,80	2.769,80
124	Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário	2.769,80	2.769,80
125	Chefe do Setor de Cadastro Técnico	2.769,80	2.769,80
126	Chefe do Setor de Cálculo e Cobrança de Emolumentos	2.769,80	2.769,80
127	Chefe do Setor de Capacitação Profissional	2.769,80	2.769,80
128	Chefe do Setor de Central Especializada Odontológica	2.769,80	2.769,80
129	Chefe do Setor de Cobrança	2.769,80	2.769,80
130	Chefe do Setor de Comércio e Serviços	2.769,80	2.769,80
131	Chefe do Setor de Comércio Eventual	2.769,80	2.769,80
132	Chefe do Setor de Compras Diretas	2.769,80	2.769,80
133	Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas	2.769,80	2.769,80

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
134	Chefe do Setor de Contabilidade Geral	2.769,80	2.769,80
135	Chefe do Setor de Contas a Pagar (anexo Poupa Tempo)	2.769,80	2.769,80
136	Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços	2.769,80	2.769,80
137	Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas	2.769,80	2.769,80
138	Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário	2.769,80	2.769,80
139	Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário	2.769,80	2.769,80
140	Chefe do Setor de Controle e Logística	2.769,80	2.769,80
141	Chefe do Setor de Controle Fiscal e Expedição	2.769,80	2.769,80
142	Chefe do Setor de Creches	2.769,80	2.769,80
143	Chefe do Setor de Cursos e Oficinas	2.769,80	2.769,80
144	Chefe do Setor de Demandas e Avaliações	2.769,80	2.769,80
145	Chefe do Setor de Diretrizes e Pré-análises	2.769,80	2.769,80
146	Chefe do Setor de Editais	2.769,80	2.769,80
147	Chefe do Setor de Educação Ambiental	2.769,80	2.769,80
148	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	2.769,80	2.769,80
149	Chefe do Setor de Educação em Saúde	2.769,80	2.769,80
150	Chefe do Setor de Educação Inclusiva	2.769,80	2.769,80
151	Chefe do Setor de Empenho	2.769,80	2.769,80
152	Chefe do Setor de Empreendedorismo e Gestão de Negócios	2.769,80	2.769,80
153	Chefe do Setor de Empreendimentos Econômicos Solidários	2.769,80	2.769,80
154	Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante	2.769,80	2.769,80
155	Chefe do Setor de Escolas de Ensino Fundamental	2.769,80	2.769,80
156	Chefe do Setor de Espaços Culturais	2.769,80	2.769,80
157	Chefe do Setor de Execução	2.769,80	2.769,80
158	Chefe do Setor de Expediente	2.769,80	2.769,80
159	Chefe do Setor de Expediente e Controle	2.769,80	2.769,80
160	Chefe do Setor de Fanfarras e Bandas	2.769,80	2.769,80
161	Chefe do Setor de Feiras / SIM	2.769,80	2.769,80
162	Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	2.769,80	2.769,80
163	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares	2.769,80	2.769,80
164	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas	2.769,80	2.769,80
165	Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais	2.769,80	2.769,80
166	Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários	2.769,80	2.769,80
167	Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Mobiliários	2.769,80	2.769,80
168	Chefe do Setor de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.769,80	2.769,80
169	Chefe do Setor de Geração de Renda	2.769,80	2.769,80
170	Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais	2.769,80	2.769,80
171	Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	2.769,80	2.769,80
172	Chefe do Setor de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	2.769,80	2.769,80
173	Chefe do Setor de Imunização	2.769,80	2.769,80
174	Chefe do Setor de Informação	2.769,80	2.769,80
175	Chefe do Setor de Informática	2.769,80	2.769,80
176	Chefe do Setor de Infraestrutura de Eventos	2.769,80	2.769,80
177	Chefe do Setor de Inscrição e Controle	2.769,80	2.769,80
178	Chefe do Setor de Manutenção de Escolas Municipais	2.769,80	2.769,80
179	Chefe do Setor de Manutenção de Parques	2.769,80	2.769,80
180	Chefe do Setor de Manutenção Geral	2.769,80	2.769,80
181	Chefe do Setor de Merenda Escolar	2.769,80	2.769,80
182	Chefe do Setor de Museus	2.769,80	2.769,80
183	Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Leve	2.769,80	2.769,80
184	Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Pesada	2.769,80	2.769,80
185	Chefe do Setor de Oficina de Recuperação	2.769,80	2.769,80
186	Chefe do Setor de Oficinas Pedagógicas	2.769,80	2.769,80
187	Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário	2.769,80	2.769,80
188	Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário	2.769,80	2.769,80
189	Chefe do Setor de Planejamento	2.769,80	2.769,80
190	Chefe do Setor de Podas e Remoção de Árvores	2.769,80	2.769,80
191	Chefe do Setor de Pré-Escolas	2.769,80	2.769,80
192	Chefe do Setor de Preços Registrados	2.769,80	2.769,80
193	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênios	2.769,80	2.769,80
194	Chefe do Setor de Processamento de Multas	2.769,80	2.769,80
195	Chefe do Setor de Programas Sociais	2.769,80	2.769,80
196	Chefe do Setor de Programas Sociais Habitacionais	2.769,80	2.769,80
197	Chefe do Setor de Projetos	2.769,80	2.769,80
198	Chefe do Setor de Projetos e Planta Genérica	2.769,80	2.769,80
199	Chefe do Setor de Projetos Especiais	2.769,80	2.769,80
200	Chefe do Setor de Projetos Folclóricos e Cultura Popular	2.769,80	2.769,80
201	Chefe do Setor de Projetos Habitacionais	2.769,80	2.769,80
202	Chefe do Setor de Projetos Sociais	2.769,80	2.769,80
203	Chefe do Setor de Promoção de Eventos	2.769,80	2.769,80
204	Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	2.769,80	2.852,90

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de dezembro de 2011 - nº 1348 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
205	Chefe do Setor de Regularização e Monitoramento	2.769,80	2.769,80
206	Chefe do Setor de Relações e Negócios Internacionais	2.769,80	2.769,80
207	Chefe do Setor de Saúde Bucal Coletiva	2.769,80	2.769,80
208	Chefe do Setor de Serviços Gerais	2.769,80	2.769,80
209	Chefe do Setor de Telefonia	2.769,80	2.769,80
210	Chefe do Setor de Tesouraria	2.769,80	2.769,80
211	Chefe do Setor de Topografia	2.769,80	2.769,80
212	Chefe do Setor de Transporte	2.769,80	2.769,80
213	Chefe do Setor de Transporte Interno	2.769,80	2.769,80
214	Chefe do Setor de Transporte Sanitário	2.769,80	2.769,80
215	Chefe do Setor de Unidade Municipal de Cadastro Rural	2.769,80	2.769,80
216	Chefe do Setor de Urgência e Emergência	2.769,80	2.769,80
217	Chefe do Setor de Urgência e Emergência (SAMU)	2.769,80	2.769,80
218	Chefe do Setor de Vagas Ambulatoriais	2.769,80	2.769,80
219	Chefe do Setor de Vagas Hospitalares	2.769,80	2.769,80
220	Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas	2.769,80	2.769,80
221	Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	2.769,80	2.769,80
222	Chefe do Setor de Vigilância de Agravos	2.769,80	2.769,80
223	Chefe do Setor de Viveiro de Plantas	2.769,80	2.769,80
224	Chefe do Setor do Centro de Controle Zoonoses	2.769,80	2.769,80
225	Chefe do Setor Fiscal	2.769,80	2.769,80
226	Chefe do Setor Técnico de Projetos e Orçamentos	2.769,80	2.769,80
227	Chefe do Setor Técnico de Trânsito	2.769,80	2.769,80
228	Chefe do Setor Técnico de Vigilância Ambiental	2.769,80	2.769,80
229	Chefe do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	2.769,80	2.769,80
230	Chefe do Setor Técnico-Legislativo	2.769,80	2.769,80
231	Chefe do Setor Unidade de Conservação do Parque da Pedra Grande	2.769,80	2.769,80
232	Cirurgião Dentista	3.551,15	7.534,82
233	Coletor de Lixo	834,23	834,23
234	Conservador de Parques e Jardins	1.022,14	1.048,76
235	Contador	2.630,03	2.630,03
236	Coordenador de Conservação	1.146,26	1.146,26
237	Coordenador de Serviços de Velório e Cemitério	1.060,22	1.943,74
238	Coordenador Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículos	2.040,10	2.040,10
239	Coordenador Especial de Cidadania	7.171,32	7.171,32
240	Coordenador Especial de Conservação de Vias Públicas	1.893,25	1.893,25
241	Coordenador Especial de Estradas Municipais	1.987,95	1.987,95
242	Coordenador Especial de Execução de Obras	1.893,25	2.047,58
243	Coordenador Especial de Limpeza Pública	2.002,99	2.002,99
244	Coordenador Especial de Parques e Jardins	1.893,25	1.893,25
245	Coordenador Especial de Planejamento Estratégico	7.171,32	7.171,32
246	Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhoria	7.171,32	7.171,32
247	Coordenador Especial de Relações Institucionais	7.171,32	7.171,32
248	Coordenador Especial de Segurança Alimentar e Nutricional	7.171,32	7.171,32
249	Coordenador Especial de Solidariedade	7.171,32	7.171,32
250	Coordenador Especial de Tecnologia da Informação	7.171,32	7.171,32
251	Copeira	834,23	855,19
252	Coveiro	834,23	913,95
253	Diretor da COMDECON	5.037,66	5.037,66
254	Diretor de Escola	3.337,77	3.640,56
255	Diretor do Departamento de Abastecimento	5.037,66	5.037,66
256	Diretor do Departamento de Administração da Educação	5.037,66	5.037,66
257	Diretor do Departamento de Administração de Comunicação	5.037,66	5.037,66
258	Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer	5.037,66	5.037,66
259	Diretor do Departamento de Administração de Governo	5.037,66	5.037,66
260	Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura	5.037,66	5.037,66
261	Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas	5.037,66	5.037,66
262	Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos	5.037,66	5.037,66
263	Diretor do Departamento de Assistência Social	5.037,66	5.037,66
264	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário	5.037,66	5.037,66
265	Diretor do Departamento de Comércio	5.037,66	5.037,66
266	Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania	5.037,66	5.037,66
267	Diretor do Departamento de Contencioso	5.037,66	5.037,66
268	Diretor do Departamento de Cultura	5.037,66	5.037,66
269	Diretor do Departamento de Defesa Civil	5.037,66	5.037,66
270	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios	5.037,66	5.037,66
271	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	5.037,66	5.037,66
272	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico	5.037,66	5.037,66
273	Diretor do Departamento de Educação	5.037,66	5.037,66
274	Diretor do Departamento de Esportes	5.037,66	5.037,66
275	Diretor do Departamento de Eventos	5.037,66	5.037,66

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de dezembro de 2011 - nº 1348 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
276	Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento	5.037,66	5.037,66
277	Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda	5.037,66	5.037,66
278	Diretor do Departamento de Guarda Municipal	5.037,66	5.037,66
279	Diretor do Departamento de Habitação Social	5.037,66	5.037,66
280	Diretor do Departamento de Imprensa e Comunicação Social	5.037,66	5.037,66
281	Diretor do Departamento de Indústria	5.037,66	5.037,66
282	Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais	5.037,66	5.037,66
283	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	5.037,66	5.037,66
284	Diretor do Departamento de Planejamento	5.037,66	5.037,66
285	Diretor do Departamento de Projetos Turísticos	5.037,66	5.037,66
286	Diretor do Departamento de Relações de Segurança	5.037,66	5.037,66
287	Diretor do Departamento de Relações e Negócios Internacionais	5.037,66	5.037,66
288	Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	5.037,66	5.037,66
289	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	5.037,66	5.037,66
290	Diretor do Departamento de Suprimentos	5.037,66	5.037,66
291	Diretor do Departamento de Trânsito	5.037,66	5.037,66
292	Diretor do Departamento de Transportes	5.037,66	5.037,66
293	Diretor do Departamento de Tributos	5.037,66	5.037,66
294	Diretor do Departamento de Urbanismo	5.037,66	5.037,66
295	Diretor do Departamento de Vias Públicas	5.037,66	5.037,66
296	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	5.037,66	5.037,66
297	Diretor do Departamento Gestão e Controle	5.037,66	5.037,66
298	Diretor do Departamento Técnico	5.037,66	5.037,66
299	Diretor do Departamento Técnico de Saúde	5.037,66	5.037,66
300	Diretor do Departamento Técnico-Legislativo	5.037,66	5.037,66
301	Distribuidor de Merenda Escolar	918,62	918,62
302	Economista	2.268,69	2.268,69
303	Educador em Saúde	2.630,03	3.214,48
304	Eletricista	1.146,26	1.199,00
305	Encanador	1.146,26	1.146,26
306	Encarregado de Arquivo Geral	1.372,96	1.372,96
307	Encarregado de Atualização e Cobrança de Débitos	2.040,09	2.040,09
308	Encarregado de Fiscalização de Indústria e Comércio	1.893,25	1.893,25
309	Encarregado de Fiscalização Mobiliária	1.893,25	1.893,25
310	Encarregado de Lançamento e Controle	1.893,25	1.893,25
311	Encarregado de Mercado e Feiras	1.372,96	1.372,96
312	Encarregado de Pessoal	1.893,25	1.893,25
313	Encarregado de Serviços de Trânsito	1.450,99	1.450,99
314	Enfermeiro	2.630,03	3.214,48
315	Engenheiro Agrossilvipecuário	3.978,13	4.862,16
316	Engenheiro Civil	3.960,50	5.008,03
317	Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.978,13	4.862,16
318	Escriturário	882,26	882,26
319	Escriturário de Pessoal	1.211,17	1.372,96
320	Escriturário Especializado	1.012,70	1.143,61
321	Farmacêutico ou Bioquímico	2.630,03	3.214,48
322	Fiscal de Estacionamento Regulamentado	1.372,96	1.372,96
323	Fiscal de Feiras	1.175,90	1.175,90
324	Fiscal de Indústria e Comércio	1.372,96	1.372,96
325	Fiscal de Posturas Municipais	1.175,90	1.175,90
326	Fiscal de Tributos	2.553,42	2.553,42
327	Fisioterapeuta	2.364,19	2.364,19
328	Fonoaudiólogo	2.630,03	3.214,48
329	Frentista	835,77	966,33
330	Funileiro de Autos	1.240,50	1.240,50
331	Geógrafo, Geólogo ou Geofísico	2.268,69	2.268,69
332	Gerente da Divisão Atividades Especiais	4.156,05	4.156,05
333	Gerente da Divisão de Administração	4.156,05	4.156,05
334	Gerente da Divisão de Administração da Educação	4.156,05	4.156,05
335	Gerente da Divisão de Administração de Espaços Culturais	4.156,05	4.156,05
336	Gerente da Divisão de Administração de Governo	4.156,05	4.156,05
337	Gerente da Divisão de Administração de Materiais	4.156,05	4.156,05
338	Gerente da Divisão de Administração de Obras Públicas	4.156,05	4.156,05
339	Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais	4.156,05	4.156,05
340	Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos	4.156,05	4.156,05
341	Gerente da Divisão de Administração de Turismo	4.156,05	4.156,05
342	Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio	4.156,05	4.156,05
343	Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Eventos	4.156,05	4.156,05
344	Gerente da Divisão de Alimentação e Nutrição	4.156,05	4.156,05
345	Gerente da Divisão de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	4.156,05	4.156,05
346	Gerente da Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares	4.156,05	4.156,05

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de dezembro de 2011 - nº 1348 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
347	Gerente da Divisão de Apoio	4.156,05	4.156,05
348	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	4.156,05	4.156,05
349	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo do Esporte e Lazer	4.156,05	4.156,05
350	Gerente da Divisão de Artes	4.156,05	4.156,05
351	Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica	4.156,05	4.156,05
352	Gerente da Divisão de Assistência Jurídica	4.156,05	4.156,05
353	Gerente da Divisão de Assistência Social	4.156,05	4.156,05
354	Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente	4.156,05	4.156,05
355	Gerente da Divisão de Atualizações do Cadastro	4.156,05	4.156,05
356	Gerente da Divisão de Cemitérios e Velórios	4.156,05	4.156,05
357	Gerente da Divisão de Cerimonial	4.156,05	4.156,05
358	Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações	4.156,05	4.156,05
359	Gerente da Divisão de Consultoria Jurídica	4.156,05	4.156,05
360	Gerente da Divisão de Contencioso	4.156,05	4.156,05
361	Gerente da Divisão de Controladoria	4.156,05	4.156,05
362	Gerente da Divisão de Controle de Projetos e Convênios	4.156,05	4.156,05
363	Gerente da Divisão de Controle Orçamentário	4.156,05	4.156,05
364	Gerente da Divisão de Cotação e Compras	4.156,05	4.156,05
365	Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor	4.156,05	4.156,05
366	Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Comércio	4.156,05	4.156,05
367	Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	4.156,05	4.156,05
368	Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial	4.156,05	4.156,05
369	Gerente da Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário	4.156,05	4.156,05
370	Gerente da Divisão de Dívida Ativa do Município	4.156,05	4.156,05
371	Gerente da Divisão de Educação Infantil	4.156,05	4.156,05
372	Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego	4.156,05	4.156,05
373	Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA	4.156,05	4.156,05
374	Gerente da Divisão de Execução Fiscal	4.156,05	4.156,05
375	Gerente da Divisão de Fiscalização	4.156,05	4.156,05
376	Gerente da Divisão de Fiscalização de Comércio	4.156,05	4.156,05
377	Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	4.156,05	4.156,05
378	Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos	4.156,05	4.156,05
379	Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular	4.156,05	4.156,05
380	Gerente da Divisão de Folha de Pagamento	4.156,05	4.156,05
381	Gerente da Divisão de Formação	4.156,05	4.156,05
382	Gerente da Divisão de Geração de Trabalho e Capacitação	4.156,05	4.156,05
383	Gerente da Divisão de Geração e Renda	4.156,05	4.156,05
384	Gerente da Divisão de Habitação	4.156,05	4.156,05
385	Gerente da Divisão de Imprensa	4.156,05	4.156,05
386	Gerente da Divisão de Jornalismo	4.156,05	4.156,05
387	Gerente da Divisão de Licitações	4.156,05	4.156,05
388	Gerente da Divisão de Limpeza Pública	4.156,05	4.156,05
389	Gerente da Divisão de Logística Sanitária	4.156,05	4.156,05
390	Gerente da Divisão de Manutenção de Parques e Jardins	4.156,05	4.156,05
391	Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade	4.156,05	4.156,05
392	Gerente da Divisão de Núcleo de Assessoria de Programas de Saúde	4.156,05	4.156,05
393	Gerente da Divisão de Obras e Manutenção de Próprios Municipais	4.156,05	4.156,05
394	Gerente da Divisão de Oficina de Manutenção	4.156,05	4.156,05
395	Gerente da Divisão de Oficina de Recuperação	4.156,05	4.156,05
396	Gerente da Divisão de Patrimônio	4.156,05	4.156,05
397	Gerente da Divisão de Planejamento	4.156,05	4.156,05
398	Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental	4.156,05	4.156,05
399	Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística	4.156,05	4.156,05
400	Gerente da Divisão de Planejamento Urbano	4.156,05	4.156,05
401	Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística	4.156,05	4.156,05
402	Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação e Controle	4.156,05	4.156,05
403	Gerente da Divisão de Posto de Serviços	4.156,05	4.156,05
404	Gerente da Divisão de Programas Inter-Setoriais	4.156,05	4.156,05
405	Gerente da Divisão de Projetos	4.156,05	4.156,05
406	Gerente da Divisão de Projetos de Eventos	4.156,05	4.156,05
407	Gerente da Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas	4.156,05	4.156,05
408	Gerente da Divisão de Projetos Turísticos	4.156,05	4.156,05
409	Gerente da Divisão de Proteção Social Básica	4.156,05	4.156,05
410	Gerente da Divisão de Proteção Social Especial	4.156,05	4.156,05
411	Gerente da Divisão de Rádio e Televisão	4.156,05	4.156,05
412	Gerente da Divisão de Recreação e Lazer	4.156,05	4.156,05
413	Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	4.156,05	4.156,05
414	Gerente da Divisão de Relações e Negócios Internacionais	4.156,05	4.156,05
415	Gerente da Divisão de Rendas Imobiliárias	4.156,05	4.156,05
416	Gerente da Divisão de Rendas Mobiliárias	4.156,05	4.156,05
417	Gerente da Divisão de Rendimento	4.156,05	4.156,05

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
418	Gerente da Divisão de Saúde Bucal	4.156,05	4.156,05
419	Gerente da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho	4.156,05	4.156,05
420	Gerente da Divisão de Serviços Administrativos	4.156,05	4.156,05
421	Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas	4.156,05	4.156,05
422	Gerente da Divisão de Serviços de Referência	4.156,05	4.156,05
423	Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde	4.156,05	4.156,05
424	Gerente da Divisão de Tesouraria (Tesoureiro)	4.156,05	4.156,05
425	Gerente da Divisão de Trânsito	4.156,05	4.156,05
426	Gerente da Divisão de Transportes Coletivos	4.156,05	4.156,05
427	Gerente da Divisão de Transportes Internos Leves	4.156,05	4.156,05
428	Gerente da Divisão de Transportes Internos Pesados	4.156,05	4.156,05
429	Gerente da Divisão de Unidades de Saúde	4.156,05	4.156,05
430	Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais	4.156,05	4.156,05
431	Gerente da Divisão de Vias Públicas Urbanas	4.156,05	4.156,05
432	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental	4.156,05	4.156,05
433	Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica	4.156,05	4.156,05
434	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	4.156,05	4.156,05
435	Gerente da Divisão do Centro de Atendimento Psicossocial	4.156,05	4.156,05
436	Gerente da Divisão Técnica	4.156,05	4.156,05
437	Gerente da Divisão Técnica de Ação Comunitária	4.156,05	4.156,05
438	Gerente da Divisão Técnico-Administrativo	4.156,05	4.156,05
439	Gerente da Divisão Técnico-Legislativo	4.156,05	4.156,05
440	Gerente da Divisão Técnico-Pedagógica	4.156,05	4.156,05
441	Gerente de Cerimonial	4.156,05	4.156,05
442	Guarda de Portaria	918,62	918,62
443	Guarda Municipal	1.175,90	1.404,20
444	Inspetor de Alunos	882,26	882,26
445	Instrutor de Curso Profissionalizante	1.621,42	1.621,42
446	Jardineiro	918,62	982,51
447	Jornalista	3.960,50	3.960,50
448	Lavador de Autos	918,62	918,62
449	Licitador	1.654,97	1.654,97
450	Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento	1.301,68	1.301,68
451	Lubrificador de Máquinas	1.384,63	1.384,63
452	Mecânico de Autos	1.240,50	1.274,95
453	Mecânico de Maquinas e Equipamentos	1.346,95	1.346,95
454	Médico	33,97 p/ hora	8.423,97
455	Médico de Família	4.594,89	8.423,97
456	Médico do Trabalho	4.594,89	8.423,97
457	Médico Regulador	4.594,89	8.423,97
458	Médico Veterinário	4.594,89	8.423,97
459	Merendeira	918,62	982,51
460	Mestre de Obras	1.346,95	1.449,28
461	Monitor Artístico	1.175,90	1.175,90
462	Monitor de Biblioteca	1.012,70	1.012,70
463	Monitor de Museu	882,26	882,26
464	Monitor de Trabalhos Manuais	1.056,65	1.056,65
465	Monitor Educacional	1.175,90	1.241,99
466	Motorista Auxiliar do Executivo	1.893,25	1.893,25
467	Motorista Especial do Executivo	2.486,10	2.486,10
468	Motorista I	1.022,14	1.123,30
469	Motorista II	1.146,26	1.232,24
470	Nutricionista	2.630,03	3.214,48
471	Odontólogo	33,97 p/ hora	33,97 p/ hora
472	Oficial de Limpeza Escolar	834,23	857,85
473	Operador de Equipamentos Automotivo I	1.346,95	1.346,95
474	Operador de Equipamentos Automotivo II	1.465,41	1.538,68
475	Operador de Equipamentos Automotivo III	1.592,89	1.592,89
476	Operador de Incinerador de Lixo	1.012,70	1.012,70
477	Operador de Máquina de Usina de Asfalto	1.146,26	1.146,26
478	Ouvidor da Saúde	5.037,66	5.037,66
479	Ouvidor do Município	9.398,17	9.398,17
480	Padeiro	918,62	918,62
481	Pedreiro	1.022,14	1.162,09
482	Pensionista	663,88	6.850,61
483	Pesquisador das Ciências Sociais e Humanas	2.268,69	2.268,69
484	Pintor de Autos	1.334,13	1.334,13
485	Pintor de Manutenção	1.022,14	1.022,14
486	Pintor Letrista	1.240,50	1.240,50
487	Prefeito	17.133,26	17.133,26
488	Professor	861,21	2.790,19

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
489	Professor de Artes	1.485,63	2.553,42
490	Professor de Educação Física	1.392,77	2.553,42
491	Professor de Educação Física Escolar	1.609,45	1.609,45
492	Professor de Educação Física I	1.316,82	1.316,82
493	Professor de Supletivo	1.372,96	1.372,96
494	Professor IA	1.258,11	1.258,11
495	Professor IB	1.009,57	1.850,88
496	Profissional da Educação Física	1.392,77	2.553,42
497	Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional	1.753,36	3.214,48
498	Profissional da Informação	2.268,69	2.268,69
499	Profissional do Jornalismo ou das Relações Públicas	2.268,69	2.268,69
500	Psicólogo	2.730,05	2.730,05
501	Psicólogo ou Psicanalista	2.630,03	3.214,48
502	Reparador Geral	1.146,26	1.210,52
503	Salva-Vidas	1.012,70	1.027,87
504	Sanitarista	4.097,48	7.512,04
505	Secretária de Escola	1.175,90	1.175,90
506	Secretária do Chefe de Gabinete	4.156,05	4.156,05
507	Secretária do Prefeito	4.156,05	4.156,05
508	Secretário Adjunto	7.157,79	7.157,79
509	Secretário de Administração	9.398,17	9.398,17
510	Secretário de Agropecuária e Abastecimento	9.398,17	9.398,17
511	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	9.398,17	9.398,17
512	Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania	9.398,17	9.398,17
513	Secretário de Comunicação	9.398,17	9.398,17
514	Secretário de Cultura e Eventos	9.398,17	9.398,17
515	Secretário de Desenvolvimento Econômico	9.398,17	9.398,17
516	Secretário de Educação	9.398,17	9.398,17
517	Secretário de Esportes e Lazer	9.398,17	9.398,17
518	Secretário de Governo	9.398,17	9.398,17
519	Secretário de Infraestrutura	9.398,17	9.398,17
520	Secretário de Planejamento e Finanças	9.398,17	9.398,17
521	Secretário de Recursos Humanos	9.398,17	9.398,17
522	Secretário de Saúde	9.398,17	9.398,17
523	Secretário de Segurança Pública	9.398,17	9.398,17
524	Secretário de Transportes e Trânsito	9.398,17	9.398,17
525	Secretário de Turismo	9.398,17	9.398,17
526	Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente	9.398,17	9.398,17
527	Servente de Escola	834,23	834,23
528	Servente de Pedreiro	891,24	891,24
529	Soldador	1.346,95	1.346,95
530	Supervisor Administrativo de Biblioteca	1.609,45	1.776,04
531	Supervisor Administrativo de Gabinete	1.776,04	1.776,04
532	Supervisor Administrativo de Saúde	1.776,04	1.776,04
533	Supervisor Administrativo do Jurídico	1.776,04	1.776,04
534	Supervisor Agente de Combate a Vetores	1.776,04	1.776,04
535	Supervisor da Consultoria Jurídica e da Cidadania	1.776,04	1.776,04
536	Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural	1.776,04	1.776,04
537	Supervisor de Almoxarife e Estoque	1.776,04	1.776,04
538	Supervisor de Assuntos Comunitários	1.776,04	1.776,04
539	Supervisor de Atualização e Cobrança de Débitos	1.776,04	1.776,04
540	Supervisor de Baixa e Cancelamento de Débitos	1.776,04	1.776,04
541	Supervisor de Biblioteca Infanto Juvenil	1.776,04	1.776,04
542	Supervisor de Cadastro Imobiliário	1.776,04	1.776,04
543	Supervisor de Cadastro Mobiliário	1.776,04	1.776,04
544	Supervisor de Compras	1.776,04	1.776,04
545	Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência	1.372,96	1.776,04
546	Supervisor de Conservação	1.315,60	1.315,60
547	Supervisor de Contabilidade	1.776,04	1.776,04
548	Supervisor de Controle Orçamentário	1.776,04	1.776,04
549	Supervisor de Convênios e Prestação de Contas	1.776,04	1.776,04
550	Supervisor de Copa	1.315,60	1.315,60
551	Supervisor de Cursos Profissionalizantes	2.630,03	2.630,03
552	Supervisor de Ensino	3.437,89	3.609,79
553	Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado	1.608,33	1.608,33
554	Supervisor de Fiscalização de Industria Comercio	1.776,04	1.776,04
555	Supervisor de Fiscalização Imobiliária	1.776,04	1.776,04
556	Supervisor de Fiscalização Mobiliaria	1.776,04	1.776,04
557	Supervisor de Inscrição e Controle	1.776,04	1.776,04
558	Supervisor de Junta Militar	1.608,33	1.608,33
559	Supervisor de Lançamento e Controle	1.776,04	1.776,04

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
560	Supervisor de Licitação	1.776,04	1.776,04
561	Supervisor de Mercado e Feiras	1.608,33	1.608,33
562	Supervisor de Merenda Escolar	1.776,04	1.867,04
563	Supervisor de Museu	1.776,04	1.776,04
564	Supervisor de Padaria e Hidrossolúvel	1.372,96	1.608,33
565	Supervisor de Patrimônio	1.776,04	1.776,04
566	Supervisor de Patrocínio Incentivado	1.776,04	1.776,04
567	Supervisor de Pessoal	1.776,04	1.776,04
568	Supervisor de Pessoal e Salários	2.233,69	2.233,69
569	Supervisor de Portaria e Vigilância	1.175,90	1.175,90
570	Supervisor de Processos de Execução Fiscal	1.776,04	1.776,04
571	Supervisor de Programas Especiais	1.411,40	1.776,04
572	Supervisor de Relações de Consumo	1.776,04	1.776,04
573	Supervisor de Rendas Imobiliárias	1.776,04	1.776,04
574	Supervisor de Rendas Mobiliarias	1.776,04	1.776,04
575	Supervisor de Serviços de Trânsito	1.776,04	1.776,04
576	Supervisor de Sistema de Telefonia	1.608,33	1.608,33
577	Supervisor de Tesouraria	1.776,04	1.776,04
578	Supervisor de Trânsito	1.211,17	1.608,33
579	Supervisor de Velórios e Cemitérios	1.608,33	1.608,33
580	Supervisor do Contencioso	1.776,04	1.776,04
581	Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	1.776,04	1.776,04
582	Supervisor do Setor de Fiscalização de Obras	1.776,04	1.776,04
583	Supervisor do Setor de Varrição de Vias Públicas	1.608,33	1.608,33
584	Supervisor do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	1.608,33	1.608,33
585	Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	1.776,04	1.776,04
586	Supervisor Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículo	1.608,33	1.608,33
587	Supervisor Especial de Conservação de Vias Publicas	1.608,33	1.608,33
588	Supervisor Especial de Estradas Municipais	1.608,33	1.608,33
589	Supervisor Especial de Execução de Obras	1.776,04	1.776,04
590	Supervisor Especial de Limpeza Publica	1.608,33	1.608,33
591	Supervisor Especial de Parques e Jardins	1.608,33	1.608,33
592	Supervisor Especial de Transportes	1.776,04	1.776,04
593	Supervisor Fiscalização de Posturas Municipais	1.776,04	1.776,04
594	Técnico de Enfermagem	1.175,90	1.175,90
595	Técnico de Higiene Bucal	1.175,90	1.175,90
596	Técnico de Processamento de Dados	2.300,68	2.300,68
597	Técnico Eletrônico	1.372,96	1.372,96
598	Técnico em Desenho	1.621,42	1.621,42
599	Técnico em Mecânica Aplicada	2.233,69	2.233,69
600	Técnico em Segurança do Trabalho	1.621,42	1.621,42
601	Técnico em Serviços Agrossilvipecuário	1.621,42	1.621,42
602	Técnico em Serviços de Construção e Manutenção	1.621,42	1.621,42
603	Técnico em Serviços de Saúde	1.621,42	1.621,42
604	Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais	1.621,42	2.244,43
605	Técnico em Serviços de Turismo	1.621,42	1.621,42
606	Telefonista	882,26	882,26
607	Topógrafo	1.609,45	1.621,42
608	Vice-Prefeito	11.993,28	11.993,28
609	Vigia	834,23	891,24
610	Vigilante Sanitário	1.372,96	1.372,96
611	Zootecnista	3.534,52	3.960,50

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº. 2086/2011
De 22 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.600 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei 1.600 de 03 de Dezembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Além das Classes previstas no artigo anterior, haverá na unidade escolar de educação infantil e ensino fundamental que contarem com:

I -10 classes de ensino infantil e fundamental:
a) Um posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

II - 12 classes de ensino fundamental:
b) Um posto de trabalho de Vice Diretor de Escola;

§1º .....
§2º .....
§3º.....

Art. 2º. Os incisos I e II do artigo 31º da Lei 1.600 de 03 de Dezembro de 2001 passam a ter a seguinte redação:

I - Jornada Básica de Trabalho para o Docente, composta por:
a) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;
b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 04 (quatro) horas na escola e 06 (seis) horas em local de livre escolha pelo docente;

II - Jornada Inicial de Trabalho para o Docente, composta por:
c) 16 (dezesseis) horas em atividades com alunos;
d) 08 (oito) horas de trabalho pedagógico, das quais 04 (quatro) horas na escola e 04 (quatro) horas em local de livre escolha pelo docente;

Art. 3º - O artigo 77 da Lei 1.600 de 03 de Dezembro de 2001 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 77. As Classes de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por suas peculiaridades e características próprias, serão regidas por servidores ocupantes de cargo de Professor Adjunto, com carga-horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas em atividades com alunos, 4 (quatro) horas de trabalho pedagógico coletivo na escola e 4 (quatro) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente."

Art. 4º. Em vista das modificações realizadas, altera-se o "anexo IV", previsto no §1º do artigo 33 da Lei 1.600 de 03 de Dezembro de 2001, que fica fazendo parte da presente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2088/2011
De 22 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 150 CAPUT E § 2º DA LEI 1500/1999.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Artigo 150 caput da Lei 1500/1999 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 150. A cesta básica será concedida aos funcionários ativos, estagiários, temporários e membros do conselho tutelar na forma e condições estabelecidas pelas Leis Municipais nº 1244/94 e 1389/1997.

Art. 2º. O §2º do artigo 150 da Lei 1500/1999 passa a ter a seguinte redação:
"§2º - A concessão da cesta básica será mantida somente aos funcionários inativos e pensionistas pagos pela municipalidade, que já gozavam deste benefício."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

na Edição 1345 – Ano XV Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

onde se lê:

PORTARIA Nº 541/2011,
DE 06 de dezembro de 2011.

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

PEDRO LEANDRO BIRELLO, Operador de Retro;
OSCALINO MARTINS, Motorista;
LUIZ RAMOS TENÓRIO, Leiturista de água

Leia-se:

PORTARIA Nº 541/2011,
DE 06 de dezembro de 2011.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

PEDRO LEANDRO BIRELLO – Operador de Máquina;
OSCALINO MARTINS – Encanador;
LUIZ RAMOS TENÓRIO – Aux. de Serviços

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

na Edição 1346 Imprensa Oficial

Considerando que a Imprensa Oficial da Estância de Atibaia publicou no dia 21 de dezembro de 2011, dois decretos com o mesmo Nº. 054/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Considerando que o decreto 54/2011 que inicia sua publicação às fls.19 que contém assinatura do Secretário Municipal de Educação do referido Imprensa Oficial não tem validade, pois publicado por equívoco;

Considerando que o texto de ambos não se excluem quanto às suas disposições;

DECRETA

NULO o decreto 054/2011 com inicio ás fls. 19 é valido o decreto 054/2011 com inicio ás fls. 18 que contém exclusivamente a assinatura do Prefeito Municipal mantendo exclusivamente este decreto 054/2011 em vigor.

Bom Jesus dos Perdões

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

na Edição 1346 - Ano XV Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
onde se lê:

LEI Nº2087/2011
De 16 de dezembro de 2011.

Leia-se:

LEI Nº 2087/2011
DE 22 de dezembro de 2011.

Decreto nº. 55/2011, de 19 de dezembro de 2011

"Dispõe sobre: regulamenta a Lei 2064/2011".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 2064/2011

DECRETA:

Art. 1º - Cabe à Prefeitura Municipal, através do Setor de Departamento Pessoal, cadastrar todos os funcionários nas empresas de ônibus utilizadas pelos seus funcionários.

Art. 2º - Cabe ao funcionário público solicitar o vale transporte de acordo com o modelo constante do ANEXO I deste decreto.

Art. 3º - A opção do passe será restrita aos funcionários que utilizem ônibus de linha urbana e suburbana, sendo vedada a possibilidade ao funcionário usuário de fretados.

Art. 4º - A Prefeitura deverá comprar os créditos nos termos do Termo de Adesão firmado com as empresas de ônibus cadastradas.

Art. 5º - A Prefeitura deverá retirar os cartões nominais de cada funcionário que efetuou sua solicitação nos termos do ANEXO I e entregá-los para os respectivos funcionários.

Art. 6º - No ato da entrega do cartão o funcionário passará a ser seu proprietário e responsável, assumido suas características de caráter pessoal e intransferível, devendo ser o mesmo mantido em perfeitas condições de uso e estado de conservação.

Art. 7º - Em caso de perda, roubo, extravio ou dano, o proprietário deverá em posse do Boletim de Ocorrência, comparecer imediatamente à loja física da empresa de ônibus para o cancelamento do cartão e recuperação de créditos não utilizados, com o ônus de arcar com eventual custo pela expedição do novo cartão.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus Perdões, 19 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 542/2011
De 06 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA uma COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Pregão Presencial 023/2011 referente à aquisição de até 700 cestas básicas de alimentos por mês, destinadas a todos os Servidores Municipais, conforme especificação constante no Anexo I parte integrante do Pregão Presencial:

1 – Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade, nos Termos do artigo 151, Inciso II "a" da Lei nº. 1500/99.

Ana Lúcia de Almeida, Secretária de Saúde, RG nº. 20.487.871, CPF nº 129.711.278-42
José Celso Costa, Supervisor Téc. Em Trat. De Água e Esgoto, RG nº.11.619.663, CPF 962.608.408-10.
Ana Cristina Bueno, Auxiliar de Serv. Jurídicos, RG nº 24.394.758-6, CPF nº 180.712.868-77.
Maria Lúcia Roque Cabral, Aux. de Compras, RG nº.20.011.178, CPF nº. 048.955.668-03
Silvano Antônio Santos, Aux. de Mecânico, RG nº 21.988.029, CPF 112.557.398-86.
Valéria de Moraes Santos, Desenhista Projetista, RG nº 28.922.921-2, CPF nº. 261.933.278-86

2 – Fica designada Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves, Nutricionista, RG nº 27.689.979-9, CPF nº 214.890.618-60 para acompanhar o Pregão Presencial e emitir Parecer Técnico.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528/2011
de 17 de novembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 505/2011, datada de 27 de outubro de 2011, onde se lê: para o gozo no período de 03 de novembro de 2011 a 06 de dezembro de 2011, leia-se para o gozo no período de 03 de novembro de 2011 a 05 de dezembro de 2011.
Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2011
de 17 de novembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, as férias da funcionária Sra. **CELIA BADUR RIBEIRA GARZUZI**, portadora do RG nº 26.714.675-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 17 de outubro de 2011, devido a afastamento da mesma por Licença Gestante, ficando os 06 (seis) dias de férias restantes quando do término, ou seja, de 09 de março de 2012 à 14 de março de 2012.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em cumprimento à Constituição Federal e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Executivo, conforme segue:

Posição:Dezembro/2011
CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Vencimentos R$
Assessor do CRAS	702,82
Assessor Pleno do CRAS	843,39
Assessor Projeto Ponto SP	773,09
Assessor de Imprensa	2.157,01
Assessor de Gabinete de Artes Musicais da Cultura	1.800,00
Assessor de Eventos de Cultura	1.600,00
Chefe Coordenador do CRAS	2.228,21
Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro	2.228,21
Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária	2.970,99
Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde	2.970,99
Chefe do Gabinete Técnico da Saúde	2.970,99
Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica	2.970,99
Chefe do Gabinete de Transportes	1.511,95
Chefe do Gabinete da Adm.Geral da Educação	1.783,66
Chefe do Gabinete Desportivo	1.783,66
Chefe do Gabinete de Assistência à Comunidade	1.511,95
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais	2.228,21
Chefe do Gabinete de Agropecuária	2.970,99
Chefe do Gabinete de Extensão Rural	1.511,95
Chefe do Gabinete de Processamento de Dados	2.157,01
Chefe de Gabinete	1.293,43
Chefe do Gabinete de Comunicação	1.783,66
Chefe do Gabinete de Convênios e Contratos	2.818,54
Chefe de Gabinete de Artes Musicais da Cultura	3.500,00

Denominação	Subsídios R$
Procurador Jurídico	3.608,59
Secretário de Desenvolvimento Econom. e Ação Regional	3.608,59
Secretário de Ação Social e Cidadânia	3.608,59
Secretário de Administração	3.608,59
Secretário de Finanças	3.608,59
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	3.608,59
Secretário de Educação	3.608,59
Secretário de Cultura	3.608,59
Secretário de Esportes e Lazer	3.608,59
Secretário de Gabinete	3.608,59
Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento	3.608,59
Secretário de Saneamento Básico e Ambiental	3.608,59
Secretário de Saúde	3.608,59

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

NÍVEL 01 – LETRA A – R$ 653,58

Auxiliar de Serviços
Copeiro
Merendeira
Servente
Zelador

NÍVEL 02 LETRA A - R$ 751,64

Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Calceteiro
Auxiliar Desportivo
Contínuo
Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos
Inspetor de Alunos
Jardineiro
Lubrificador

Bom Jesus dos Perdões

Monitor
Operador de fotocopiadora

NÍVEL 03 – LETRA A – R$ 780,06

Ajudante de Encanador
Atendente de Enfermagem
Auxiliar de Esterilização
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Padeiro
Auxiliar de Topografia
Coveiro
Leiturista de Hidrômetro
Meio Oficial de Pedreiro
Recepcionista
Telefonista
Viveirista

NÍVEL 04 – LETRA A - R$ 854,22

Agente Comunitário
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Odontologia
Auxiliar de Soldador
Calceteiro
Chefe do Serv.de Merenda Escolar
Encarregado do Setor de Arquivo Médico
Supervisor de Merenda Escolar

NÍVEL 05 – LETRA A – R$ 898,18

Agente de Saúde
Carpinteiro I
Chefe Serv. Manut.dos Prédios Escolares
Chefe do Serv.Projetos Ambientais
Enc.Setor de Conservação de Estradas
Enc.Setor de Compras da Saúde
Enc.Setor Controle de Pessoal da Saude
Enc.Setor Manut.e Conserv.Vias Urbanas
Enc.Setor de Tratamento de Resíduo Sólido
Encarregado do Setor de Cemitério
Encarregado do Setor Terminal Rodoviário
Encarregado do Setor de Zeladoria e Portaria
Operador de Bomba
Pintor
Pintor Letrista
Visitador Sanitário

NÍVEL 06 – LETRA A - R$ 1.023,53

Agente de Saneamento
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar de Enfermagem
Carpinteiro II
Chefe Serv. Contr. de Pessoal- Educação
Chefe Serv. de Viaç. e Estradas do Interior
Chefe do Serv. de Vias Urbanas
Encanador
Encarregado do Setor de Limpeza Pública
Escriturário
Ferramenteiro
Marceneiro
Padeiro
Pedreiro
Supervisor de Arquivo Médico
Técnico em Agropecuária

NÍVEL 07 – LETRA A – R$ 1.155,09

Chefe do Serv.Adm.de Saneamento Bas. E Ambiental
Chefe do Serv.Administrativo do Turismo
Chefe do Serv.de Eventos e Prom. Culturais
Chefe do Serv.Faturamento da Saúde
Chefe do Serv.Levant.Dados e Doc.da Educação
Chefe Serv.Patrim. e Almoxarifado da Educação
Chefe do Serv.Patrimônio Hist.Art. e Cultural
Chefe Serv. Projetos e Promoções - Ind., Com. e Serviços
Chefe do Serv.Projetos do Turismo
Enc.Setor Manut.Redes do Saneam.Básico
Enc.Setor de Cadastro Imobiliário Municipal
Enc.Setor de Cadastro Mobiliário Municipal
Enc.do Setor de EIA/RIMA
Enc.Setor de Protocolo Geral
Enc.Setor de Reprografia e PABX
Lançador de Tributos
Mecânico
Programador
Técnico de Enfermagem
Técnico de Laboratório
Técnico de Radiologia
Guarda Vidas

NÍVEL 08 LETRA A R$ 1.293,43

Auxiliar Administ. De Obras e Serviços
Auxiliar de Compras
Auxiliar de Serviços Jurídicos
Auxiliar de Serviço Pessoal
Auxiliar de Tributação
Auxiliar de Tesouraria
Auxiliar Financeiro
Chefe do Serv.de Ed.Ambiental Agr.e Abastecimento
Chefe do Serv.de Fiscaliz.Agropecuária
Chefe do Serv.de Fiscaliz. Ambiental
Chefe do Serv.Manut.de Áreas Verdes
Chefe do Serv.de Projetos Agropecuários
Coordenador de Transportes Especiais
Encarregado do Setor de Almox.e Patrimônio
Encarregado do Setor de Divida Ativa e Serviços
Fiscal
Hidrometrista
Mecânico de Manutenção de ETA
Motorista
Operador de Máquina
Supervisor de Operação de Bomba
Técnico Administrativo - Saúde
Técnico Operador de Água e Esgoto

Bom Jesus dos Perdões

NÍVEL 09 – LETRA A – R$ 1.596,86

Analista de Sistemas
Analista Químico
Bibliotecário
Chefe do Serv.de Adm.de Obras e Serviços
Diretor Div.da Ind.Com e Serviços
Diretor Div.Administrativa e Financeira
Diretor de Divisão de Turismo
Diretor Div.de Constr. E Manut.Vias Públicas
Enc.Setor Apoio ao Diagnóstico e Terapia
Enc.Setor Aposentadoria ,Pensões e Benefícios
Enc.Setor Recr.Seleção e Trein.de Pessoal
Enc.do Setor de Fiscalização
Enc.do Setor de Hidrômetro

NÍVEL 10–LETRA A –R$ 1.700,69

Chefe do Serv.de Desportos e Lazer
Chefe do Serv.de Educação de Adultos
Chefe do Serv.Ed.Infantil
Chefe do Serv.Obras
Chefe do Serv.Planej.e Orient.Didática e Pedagógica
Chefe do Serv.Projetos e Ativ.Complem. da Educação e Cultura
Chefe do Serv.Educação Especial
Chefe do Serv. de Fiscalização
Desenhista
Eletricista
Encarregado do Setor de Oficinas
Soldador
Torneiro Mecânico

NÍVEL 11 – LETRA A – R$ 2.034,46

Assistente Social
Biologista
Chefe do Serv.Análise e Parcelamento do Solo
Chefe do Serv.Análises de Edificações
Desenhista Projetista
Enfermeiro
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Pedagogo
Psicólogo
Supervisor de Educação e Cultura
Terapeuta Ocupacional
Topógrafo
Profissionais de Educação Física

NÍVEL 12 – LETRA A R$ 2.384,18

Chefe do Serv. Farmácia e Almoxarifado
Chefe do Serviço de Topografia
Chefe do Serv.de Vigil.Epidemiológica. e Sanitária
Encarregado do Setor de Enfermagem
Supervisor Técnico em Trat. Água e Esgoto

NÍVEL 13 – LETRA A – R$ 2.861,02
Chefe do Serviço de CPD
Chefe do Serv.Pessoal
Chefe do Serv.de Compras e Licitação
Contador
Enfermeiro do PSF
Dentista
Médico(Ginecologista,Clínico-Geral,Ortopedista,Plantonista)
Supervisor de Compras e Licitações
Tesoureiro

NÍVEL 13 – LETRA A - R$ 39,87(hor.)

Dentista
Dentista Endodontista
Médico(Pediatra,Ginecologista,Clínico-Geral, Oftalmologista,Psiquiatra,Internista ,Cardiologista,Ortopedista,Urologista, Dermatologista,Neurologista,Otorrinola-ringologista,Plantonista –Diurno)
Veterinário

NÍVEL 13 – LETRA A – R$ 45,33 HORISTA

Médico Plantonista (Noturno)

NÍVEL 14 – LETRA A - R$ 2.947,94

Chefe do Serv.de Contr.Contábil e Orçamentário
Chefe do Serv.de Tesouraria

NÍVEL 15 – LETRA A – R$ 3.019,89

Advogado
Engenheiro
Engenheiro Agrimensor
Farmacêutico

NÍVEL 16 – LETRA A -R$ 3.250,11

Chefe do Serv.Cadastro e Lançamento

NÍVEL 17 – LETRA A – R$ 3.699,52

Chefe do Serv.Médico
Chefe do Serv.Odontológico

Bom Jesus dos Perdões

CARGOS DO MAGISTÉRIO
CLASSES DOCENTES – 24 horas

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica I	1	1.455,69	1.528,50	1.604,91	1.685,15	1.769,43
	2	1.820,03	1.911,04	2.006,61	2.106,93	2.211,72

CLASSES DOCENTES – 30 horas

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica II	1	1.820,03	1.911,04	2.006,10	2.106,93	2.211,72
	2	2.275,09	2.388,83	2.508,28	2.633,68	2.765,36

CLASSES DOCENTES – 13 horas

Denominação	Nível Faixa	I	II	III	IV	V
Professor Adjunto de Educação Básica	1	525,39	549,03	573,74	599,56	626,54

Denominação	Faixa/Nível	Jornada Inicial	Jornada Básica
Professor de Educação Básica III	2	1.820,03	2.275,09

CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV
Diretor de Escola de Ed.Infantil	1	3.151,23	3.308,78	3.474,22	3.647,94
Diretor de Esc. Ens.Fundamental	2	3.151,23	3.308,78	3.474,22	3.647,94
Supervisor de Ensino	3	3.393,63	3.563,32	3.741,48	3.928,55

POSTOS DE TRABALHO

Denominação DA FUNÇÃO	Vencimento
Professor Coordenador Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo até 40 hs semanais.
Vice-Diretor de Escola	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo e 40 hs semanais
Apoio Técnico Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo no limite de 40 hs semanais.
Professor de Educação de Jovens e Adultos	R$ 1.213,35

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE–CLT A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

Denominação	Salário R$
Motorista II	1.293,43

SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Denominação	Subsídio R$
Prefeito	12.630,08
Vice-Prefeito	2.142,60

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL